



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

"Concede licença ao prefeito para se ausentar do Território Nacional e do Território do Município no exercício de 2023."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das prerrogativas legais, aprovou e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

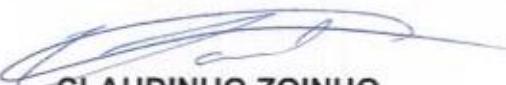
**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2023:

**I** - do território nacional, por qualquer prazo;

**II** - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 12 de julho de 2023.

  
**CLAUDINHO ZOINHO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**FERRUGEM**  
Vice Presidente

  
**DENYS MORAES**  
1º Secretário

**CEZAR MANFRON**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM UNICA

OR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 11/07/23

Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2023

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2023:

I - do território nacional, por qualquer prazo;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO  
Presidente da Câmara Municipal

DENYS MORAES

1º Secretário

FERRUGEM

Vice Presidente

CEZAR MANFRON

2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 27/06/2023

SESSÃO

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

11/07/23

SALAS DAS SESSÕES

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2023

APROVADO EM UNICA

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

Presidente

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO  
PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO  
NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o  
que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis,  
submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto  
Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2023:

**I** - do território nacional, por qualquer prazo;

**II** - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias  
consecutivos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de junho de 2023.

**CLAUDINHO ZOINHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DENYS MORAES**  
1º Secretário

**FERRUGEM**  
Vice Presidente

**CEZAR MANFRON**  
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 27 / Junho / 2023

*Ass. de pr*

*Secretário*

*APROVADA REDAÇÃO FINAL*

*por D. M. 11 / 07 / 23*

*SALA DAS SESSÕES*

*Presidente*

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 3657-2502 - CEP 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2023

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

Presidente

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO  
PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO  
NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o  
que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis,  
submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Decreto  
Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2023:

**I** - do território nacional, por qualquer prazo;

**II** - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias  
consecutivos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de junho de 2023.

**CLAUDINHO ZINHO**

Presidente da Câmara Municipal

**FERRUGEM**

Vice Presidente

**CEZAR MANFRON**

2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 27 / junho / 2023

**DENYS MORAES**

1º Secretário

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

SALA DAS SESSÕES, 11 / 07 / 23

APROVADO

DISPESA

**MENSAGEM N° 018/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Claudinho Zoinho**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminha-se a mensagem nº 018/2023 solicitando que seja apreciado este anteprojeto de Decreto Legislativo que *"Solicita a concessão de licença de viagem para o Senhor Prefeito, mediante Decreto Legislativo, no exercício 2023"*.

Requer-se de Vossas Excelências, na forma do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, através da Resolução nº 002/2020, Art. 44, inciso VI, alínea "d", a apreciação da concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, no exercício do ano de 2023, o Senhor Prefeito a se ausentar do Município para viagem ao exterior.

A presente solicitação se baseia no fato de que o Excelentíssimo Senhor Prefeito foi convidado para participar de uma importante agenda na Binacional Itaipu, situada tanto no Brasil quanto no Paraguai.

A presença do Senhor Prefeito nessa agenda é de extrema importância para o município de Almirante Tamandaré. A Binacional Itaipu é reconhecida mundialmente por sua relevância no setor energético e pela sua contribuição para o desenvolvimento econômico e sustentável da região. Participar desses compromissos representará uma oportunidade ímpar para estabelecer parcerias, trocar experiências e conhecer de perto as boas práticas adotadas pela usina.

Durante essa agenda, o Senhor Prefeito terá a oportunidade de participar de uma audiência com o diretor de Coordenação da ITAIPU Binacional, o Senhor Carlos Carboni, e com os municípios que integram a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Assomec). O objetivo dessa audiência é proporcionar um espaço de diálogo e colaboração, visando o estabelecimento de convênios de possíveis parcerias entre os municípios e a Itaipu Binacional. Essa iniciativa tem como finalidade promover o desenvolvimento regional e buscar oportunidades de cooperação mútua.

Além disso, a visita permitirá ao Senhor Prefeito fortalecer laços com autoridades e representantes de outros municípios, bem como estabelecer contatos valiosos para o progresso de Almirante Tamandaré. O conhecimento adquirido e as possíveis parcerias firmadas certamente beneficiarão nossa cidade e seus cidadãos.

Outrossim, a concessão de licença para o exercício 2023 também se justifica pelo fato de que o Bloque Regional de Intendentes, Prefeitos, Alcaldes Y Empresarios del Mercosul - BRIPAE, convidou o Excelentíssimo Prefeito Municipal para uma Conferência com o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular. Inicialmente agendado para o dia 30 de junho, o evento foi adiado sem previsão de nova data, porém, está confirmado que ocorrerá ainda neste ano em um dos países do Mercosul. Essa conferência representa uma oportunidade única para estabelecer laços de cooperação e promover o intercâmbio de conhecimentos com outros líderes e representantes municipais da região, visando o fortalecimento de parcerias e o desenvolvimento conjunto das localidades envolvidas.

Diante do exposto, solicito encarecidamente aos honrosos membros desta Casa Legislativa que apreciem e aprovem a concessão da licença de viagem ao Senhor Prefeito, por meio de Decreto Legislativo, para que possa representar o Município de Almirante Tamandaré nessa relevante agenda na Binacional Itaipu.

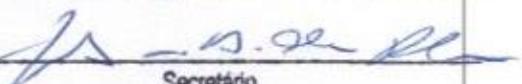
Agradeço desde já a atenção e a consideração dispensadas a esta solicitação, reiterando a importância dessa oportunidade para o desenvolvimento de nosso município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de junho de 2023.

  
**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 27 / Junho 2023

  
Secretário

**MENSAGEM N° 018/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Claudinho Zoinho**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminha-se a mensagem nº 018/2023 solicitando que seja apreciado este anteprojeto de Decreto Legislativo que *“Solicita a concessão de licença de viagem para o Senhor Prefeito, mediante Decreto Legislativo, no exercício 2023”*.

Requer-se de Vossas Excelências, na forma do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, através da Resolução nº 002/2020, Art. 44, inciso VI, alínea “d”, a apreciação da concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar, no exercício do ano de 2023, o Senhor Prefeito a se ausentar do Município para viagem ao exterior.

A presente solicitação se baseia no fato de que o Excelentíssimo Senhor Prefeito foi convidado para participar de uma importante agenda na Binacional Itaipu, situada tanto no Brasil quanto no Paraguai.

A presença do Senhor Prefeito nessa agenda é de extrema importância para o município de Almirante Tamandaré. A Binacional Itaipu é reconhecida mundialmente por sua relevância no setor energético e pela sua contribuição para o desenvolvimento econômico e sustentável da região. Participar desses compromissos representará uma oportunidade ímpar para estabelecer parcerias, trocar experiências e conhecer de perto as boas práticas adotadas pela usina.

Durante essa agenda, o Senhor Prefeito terá a oportunidade de participar de uma audiência com o diretor de Coordenação da ITAIPU Binacional, o Senhor Carlos Carboni, e com os municípios que integram a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (Assomec). O objetivo dessa audiência é proporcionar um espaço de diálogo e colaboração, visando o estabelecimento de convênios de possíveis parcerias entre os municípios e a Itaipu Binacional. Essa iniciativa tem como finalidade promover o desenvolvimento regional e buscar oportunidades de cooperação mútua.

Além disso, a visita permitirá ao Senhor Prefeito fortalecer laços com autoridades e representantes de outros municípios, bem como estabelecer contatos valiosos para o progresso de Almirante Tamandaré. O conhecimento adquirido e as possíveis parcerias firmadas certamente beneficiarão nossa cidade e seus cidadãos.

Outrossim, a concessão de licença para o exercício 2023 também se justifica pelo fato de que o Bloque Regional de Intendentes, Prefeitos, Alcaldes Y Empresarios del Mercosul - BRIPAE, convidou o Excelentíssimo Prefeito Municipal para uma Conferência com o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular. Inicialmente agendado para o dia 30 de junho, o evento foi adiado sem previsão de nova data, porém, está confirmado que ocorrerá ainda neste ano em um dos países do Mercosul. Essa conferência representa uma oportunidade única para estabelecer laços de cooperação e promover o intercâmbio de conhecimentos com outros líderes e representantes municipais da região, visando o fortalecimento de parcerias e o desenvolvimento conjunto das localidades envolvidas.

Diante do exposto, solicito encarecidamente aos honrosos membros desta Casa Legislativa que apreciem e aprovem a concessão da licença de viagem ao Senhor Prefeito, por meio de Decreto Legislativo, para que possa representar o Município de Almirante Tamandaré nessa relevante agenda na Binacional Itaipu.

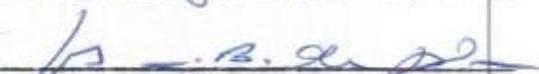
Agradeço desde já a atenção e a consideração dispensadas a esta solicitação, reiterando a importância dessa oportunidade para o desenvolvimento de nosso município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de junho de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 27 / junho / 2023

  
GERSON COLODEL  
Prefeito Municipal

  
Secretário

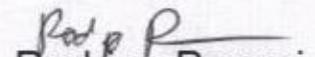


ESTADO DO PARANÁ

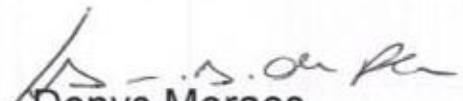
Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pela mesa diretiva senhores vereadores Claudinho Zoinho, Ferrugem, Denys Moraes e Cesar Manfron, com a seguinte sumula: "CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.



Paulão  
Presidente



Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente



Denys Moraes  
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Aos 10 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pela mesa diretiva senhores vereadores Claudinho Zoinho, Ferrugem, Denys Moraes e Cesar Manfron, com a seguinte sumula: "CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

Paulão  
Presidente

Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente

Denys Moraes  
Membro

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2023**

“Concede licença ao prefeito para se ausentar do Território Nacional e do Território do Município no exercício de 2023.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das prerrogativas legais, aprovou e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º**Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2023:

**I**-do território nacional, por qualquer prazo;

**II** -do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

**Art. 2º**Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 12 de julho de 2023.

***CLAUDINHO ZOINHO***

Presidente da Câmara Municipal de Almirante

***FERRUGEM***

Vice Presidente

***DENYS MORAES***

1º Secretário

***CEZAR MANFRON***

2º Secretário

**Publicado por:**  
Caroline Schoffen  
**Código Identificador:**A61C6BBD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>